



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018  
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVI – Edição Nº 1.658 – Quinta-feira, 14 de outubro de 2021

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	1
<u>GABINETE DO PREFEITO</u> .....	1
RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021 ....	1
RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021 ....	1
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA .....	1
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 100103/2021 .....	1
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO .....	2
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	2
PODER LEGISLATIVO .....	2
<u>GABINETE DA PRESIDENTE</u> .....	2
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA .....	2
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 091301/2021 .....	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO .....	2
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	2
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	2
EXPEDIENTE .....	2

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

#### RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021

RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021 FINS DE Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de Serviços de Atendimentos Médicos e Exames Especializados, através de atendimento e acompanhamento, do Município de Luís Gomes/RN, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

Tendo-se em vista o relatório proferido pela Comissão Permanente de Licitações declarando o habilitado para o credenciamento, e o parecer exarado da Assessoria Jurídica, o qual reconhece o Credenciamento para a referida contratação, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo, RATIFICO as presentes contratações por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, registrada sob o nº. 001/2021, com fundamento no artigo 25 c/c artigo 26 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, HOMOLOGANDO este processo, para a contratação de profissionais de serviços médicos sendo:

1) CLINICA DE MEDICINA ESPECIALIZADA PAUFERRENSE LTDA – CNPJ Nº 07.701.417/0002-01 especialidade Ginecologia e Obstétrica; Estando os mesmos convocados para assinatura do "Termo de Credenciamento" no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

Luís Gomes/RN, 01 de julho de 2021.

Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito de Luís Gomes/RN

#### RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021

RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021 FINS DE Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de Serviços de Atendimentos Médicos e Exames Especializados, através de atendimento e acompanhamento, do Município de Luís Gomes/RN, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

Tendo-se em vista o relatório proferido pela Comissão Permanente de Licitações declarando o habilitado para o credenciamento, e o parecer exarado da Assessoria Jurídica, o qual reconhece o Credenciamento para a referida contratação, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo, RATIFICO as presentes contratações por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, registrada sob o nº. 001/2021, com fundamento no artigo 25 c/c artigo 26 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas

alterações, HOMOLOGANDO este processo, para a contratação de profissionais de serviços médicos sendo:

1) CLINISE – CLÍNICA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – CNPJ Nº 08.046.402/0001-39 especialidade Psiquiatria;

Estando os mesmos convocados para assinatura do "Termo de Credenciamento" no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

Luís Gomes/RN, 06 de julho de 2021.

Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito de Luís Gomes/RN

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 10, B, 3, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020-TCE/RN.

O Prefeito do Município de Luís Gomes – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de setembro vulto que possa ser realizada de uma só vez"; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global R\$ 8.370,00 (Oito Mil Trezentos e Setenta Reais), correspondente à Aquisição de Impressoras, a fim de atender a diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto à empresa M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 07.610.338/0001-04, sediada a Av. Getúlio Vargas nº 04, Centro, Pau dos Ferros/RN, com o valor total de R\$ 8.370,00 (Oito Mil Trezentos e Setenta Reais). De acordo com a dotação orçamentária - Exercício de 2021, Atividade: 2002 122 2003 2.4 MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, - FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020. Luís Gomes – RN, 05 de outubro de 2021.

Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 100103/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 07.610.338/0001-04, sediada a Av Getúlio Vargas nº 04, Centro, Pau dos Ferros/RN, referente a Aquisição de Impressoras, a fim de atender a diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação. Luís Gomes - RN, 05 de outubro de 2021.

Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Aquisição de Impressoras, a fim de atender a diversas Secretárias Municipais da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 07.610.338/0001-04, sediada a Av. Getúlio Vargas nº 04, Centro, Pau dos Ferros/RN.

VALOR TOTAL R\$ 8.370,00 (Oito Mil Trezentos e Setenta Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Augusto de Paiva, Prefeito. Luís Gomes - RN, 05 de outubro de 2021.

Nildemarcio Bezerra  
Presidente da CEL

**PODER LEGISLATIVO**

GABINETE DA PRESIDENTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA  
RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN  
E ART. 16, DA RESOLUÇÃO Nº 020/2018-TCE/RN.

A Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global R\$ 2.885,02 (Dois Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dois Centavos), correspondente à Contratação do Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva do Veículo pertencente à Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto à DICAL - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.503.721/0003-60, com sede na Rua Vereador Galdêncio J. de Souza, nº 3821, Bairro Zeca Pedro, Pau dos Ferros/RN, com o valor total de R\$ 2.885,02 (Dois Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dois Centavos). De acordo com a dotação orçamentária - Exercício de 2021, Atividade: 1001.31.2001.2.1 - MANUT. ATIVIDADE-CAMARA MUN. DE LUÍS GOMES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - Outros

Serviços Terceira Pessoa Jurídica, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - FONTE Nº 10010000, consoante às disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

Luís Gomes – RN, 23 de setembro de 2021.

Marta Lúcia da Silva Brito  
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 091301/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa DICAL - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, sob o nº. 35.503.721/0003-60, com sede na Rua Vereador Galdêncio J. de Souza, nº 3821, Bairro Zeca Pedro, Pau dos Ferros/RN, referente ao Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva do Veículo pertencente à Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, a fim de atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Luís Gomes - RN, 23 de setembro de 2021.

Marta Lúcia da Silva Brito  
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Elma. Sra. Marta Lúcia da Silva Brito, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação do Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva do Veículo pertencente à Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: DICAL - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 35.503.721/0003-60, com sede na Rua Vereador Galdêncio J. de Souza, nº 3821, Bairro Zeca Pedro, Pau dos Ferros/RN.

VALOR TOTAL R\$ 2.885,02 (Dois Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dois Centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora Marta Lúcia da Silva Brito, Presidente.

Luís Gomes - RN, 23 de setembro de 2021.

Igor Yuri Fernandes Araújo  
Presidente CPL - Portaria nº 007/2021

**PUBLICAÇÕES A PEDIDO**

Sem matéria para esta edição.

**EXPEDIENTE**

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN  
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300  
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva  
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira  
Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN  
E-mail: doluisgomes@gmail.com

Assinado digitalmente por

---